

科目	形式	每週學時	學分
日文閱讀 II	選修 <sup>(*)</sup>	3	3
商貿日語 I	選修 <sup>(*)</sup>	3	3
商貿日語 II	選修 <sup>(*)</sup>	3	3
日文寫作 I	選修 <sup>(*)</sup>	3	3
日文寫作 II	選修 <sup>(*)</sup>	3	3
四年級			
國際貿易和競爭法	必修	3	3
日本國際企業	必修	3	3
國際商業管理	必修	3	3
日本銀行系統和財務系統	必修	3	3
研討：日本企業 — 個案研究	必修	3	3
研討：世界財務機構 — 個案研究	必修	3	3
日本藝術導論	選修 <sup>(*)</sup>	3	3
實用日語 I	選修 <sup>(*)</sup>	3	3
實用日語 II	選修 <sup>(*)</sup>	3	3
日文閱讀 III	選修 <sup>(*)</sup>	3	3
日本文學選讀	選修 <sup>(*)</sup>	3	3
日文寫作 III	選修 <sup>(*)</sup>	3	3
澳門與日本歷史關係	選修 <sup>(*)</sup>	3	3
日文研究研討	選修 <sup>(*)</sup>	3	3
日文翻譯	選修 <sup>(*)</sup>	3	3

(\*) 選修科目由學生自工商管理學院院長指定的一套選修科目中選擇；一年級選修兩門，二年級選修四門，三年級和四年級各選修六門科目。

**Portaria n.º 225/93/M  
de 9 de Agosto**

Criada a Universidade de Macau pelo Decreto-Lei n.º 50/91/M, de 16 de Setembro, e tendo para ela transitado, nos termos do n.º 2 do seu artigo 8.º, os diferentes cursos superiores da Universidade da Ásia Oriental, com excepção dos cursos superiores politécnicos, foi nela integrado o Departamento de Estudos Portugueses, actualmente designado Instituto de Estudos Portugueses.

No ano académico de 1993-1994 o Instituto de Estudos Portugueses inicia os novos cursos de licenciatura em Língua e Cultura Portuguesas e em Língua e Literatura Portuguesas, já aprovados pelo Senado Universitário.

Assim, importa agora aprovar a organização científico-pedagógica e os planos de estudo dos referidos cursos.

Sob proposta da Universidade de Macau;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. São aprovados os planos de estudo dos cursos de licenciatura em Língua e Cultura Portuguesas e em Língua e Literatura Portuguesas do Instituto de Estudos Portugueses da Universidade de Macau e respectiva organização científico-pedagógica constantes dos anexos I e II.

Governo de Macau, aos 2 de Julho de 1993.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**ANEXO I**

**Cursos de licenciatura em Língua e Cultura Portuguesas  
e Língua e Literatura Portuguesas  
Organização científico-pedagógica**

1. Áreas científicas dos cursos — Língua, Cultura e História.
2. Duração normal dos cursos — Oito semestres lectivos.

3. Número total mínimo de unidades de crédito necessárias à conclusão dos cursos — 162 para Língua e Cultura Portuguesas;  
— 163 para Língua e Literatura Portuguesas.
4. Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:
- 4.1. Disciplinas obrigatórias — 106.

- 4.2. Disciplinas complementares:
- 4.2.1. Língua e Cultura Portuguesas — 42.
- 4.2.2. Língua e Literatura Portuguesas — 43.
- 4.3. Disciplinas optativas:
- 4.3.1. Língua e Cultura Portuguesas — 14 a 16.
- 4.3.2. Língua e Literatura Portuguesas — 14 a 16.

## ANEXO II

## Licenciatura em Língua e Cultura Portuguesas

DISCIPLINAS (1)	TIPO	HORAS SEMANAIS	CRÉDITO
1º ANO			
Língua Portuguesa ou Língua Chinesa I	Obrigatória	6	3
Língua Portuguesa ou Língua Chinesa II	"	6	3
Técnicas de Expressão do Português I	"	6	2
Técnicas de Expressão do Português II	"	6	2
A Cultura Ocidental I (Antiguidade Greco-Latina)	"	4	4
Culturas Comparadas	"	4	4
História de Portugal I (séc. XII - XVI)	"	4	4
Inglês Prático 1 e 2	"	3	3
Inglês Prático 3 e 4	"	3	3
Introdução ao Computador I	"	3	3
História da Europa I - Política, Economia, Sociedade (Antiguidade Greco-Latina)	Complementar	3	3
Introdução à História da Ásia	"	4	4
O Mundo Chinês	"	4	4
História da Língua Portuguesa	Optativa(*)	4	4
Introdução à Literatura Portuguesa	"	4	4
2º ANO			
Língua Portuguesa ou Língua Chinesa III	Obrigatória	6	3
Língua Portuguesa ou Língua Chinesa IV	"	6	3
Técnicas de Expressão do Português III	"	6	2
Técnicas de Expressão do Português IV	"	6	2
A Cultura Ocidental II (Idade Média e Renascimento)	"	4	4
A Cultura Portuguesa I (Idade Média e Renascimento)	"	4	4
História de Portugal II (séc. XVII-XX)	"	4	4
Introdução ao Computador II	"	3	3
História da Europa II - Política, Economia, Sociedade (Idade Média e Renascimento)	Complementar	3	3
Ocidente-Oriente: Viagens e Viajantes na Idade Média	"	4	4
Fundamentos de História Comparada dos Espaços Oceânicos	"	4	4
O Romance e o Teatro Portugueses	Optativa(*)	4	4
A Poesia Portuguesa	"	4	4

DISCIPLINAS (1)	TIPO	HORAS SEMANAIS	CRÉDITO
3º ANO			
Língua Portuguesa ou Língua Chinesa V	Obrigatória	6	3
Língua Portuguesa ou Língua Chinesa VI	"	6	3
Técnicas de Expressão do Português V	"	6	2
A Cultura Ocidental III (Barroco e Iluminismo)	"	4	4
A Cultura Portuguesa II (Barroco e Iluminismo)	"	4	4
História da Expansão Portuguesa I (séc. XV - XVI)	"	4	4
História da Expansão Portuguesa II (séc. XVI - XVII)	"	4	4
História da Europa III- Política, Economia, Sociedade (Barroco e Iluminismo)	Complementar	3	3
História Comparada das Expansões Europeias	"	3	3
História da África de Expressão Oficial Portuguesa	"	4	4
Crioulos de Base Lexical Portuguesa	Optativa(*)	3	3
A Arte e a Literatura de Macau	"	4	4
4º ANO			
Língua Portuguesa ou Língua Chinesa VII	Obrigatória	6	3
Língua Portuguesa ou Língua Chinesa VIII	"	6	3
A Cultura Ocidental IV (séc. XIX - XX)	"	4	4
A Cultura Portuguesa III (séc. XIX - XX)	"	4	4
História de Macau I (séc. XVI - XVII)	"	4	4
História de Macau II (séc. XVIII - XX)	"	4	4
Relações Sino-Portuguesas	"	4	4
História da Europa IV - Política, Economia, Sociedade (séc. XIX - XX)	Complementar	3	3
Relações Luso-Nipónicas	"	3	3
História do Brasil	"	4	4
A Literatura Brasileira	Optativa(*)	4	4
As Obras de Luís de Camões e de Fernando Pessoa	"	3	3

(1) Todas as disciplinas são semestrais.

(\*) O aluno deve escolher (1) uma.

#### Licenciatura em Língua e Literatura Portuguesas

DISCIPLINAS (1)	TIPO	HORAS SEMANAIS	CRÉDITO
1º ANO			
Língua Portuguesa ou Língua Chinesa I	Obrigatória	6	3
Língua Portuguesa ou Língua Chinesa II	"	6	3
Técnicas de Expressão do Português I	"	6	2
Técnicas de Expressão do Português II	"	6	2

DISCIPLINAS (1)	TIPO	HORAS SEMANAIS	CRÉDITO
A Cultura Ocidental I (Antiguidade Greco-Latina)	"	4	4
Problemática da Língua Portuguesa no Oriente	"	4	4
História de Portugal I (séc. XII - XVI)	"	4	4
Inglês Prático 1 e 2	"	3	3
Inglês Prático 3 e 4	"	3	3
Introdução ao Computador I	"	3	3
Problemática do Ensino do Português como Língua Estrangeira	Complementar	3	3
Introdução à Literatura Portuguesa	"	4	4
História da Língua Portuguesa	"	4	4
O Mundo Chinês	Optativa(*)	4	4
Introdução à História da Ásia	"	4	4
2º ANO			
Língua Portuguesa ou Língua Chinesa III	Obrigatória	6	3
Língua Portuguesa ou Língua Chinesa IV	"	6	3
Técnicas de Expressão do Português III	"	6	2
Técnicas de Expressão do Português IV	"	6	2
A Cultura Ocidental II (Idade Média e Renascimento)	"	4	4
A Cultura Portuguesa I (Idade Média e Renascimento)	"	4	4
História de Portugal II (séc. XVII-XX)	"	4	4
Introdução ao Computador II	"	3	3
Princípios de Linguística do Português	Complementar	3	3
A Poesia Portuguesa	"	4	4
O Romance e o Teatro Portugueses	"	4	4
Ocidente-Oriente: Viagens e Viajantes na Idade Média	Optativa(*)	4	4
Fundamentos de História Comparada dos Espaços Oceânicos	"	4	4
3º ANO			
Língua Portuguesa ou Língua Chinesa V	Obrigatória	6	3
Língua Portuguesa ou Língua Chinesa VI	"	6	3
Técnicas de Expressão do Português V	"	6	2
A Cultura Ocidental III (Barroco e Iluminismo)	"	4	4
A Cultura Portuguesa II (Barroco e Iluminismo)	"	4	4
História da Expansão Portuguesa I (séc. XV - XVI)	"	4	4
História da Expansão Portuguesa II (séc. XVI - XVII)	"	4	4
Sintaxe e Semântica do Português	Complementar	3	3
A Arte e a Literatura de Macau	"	4	4
Crioulos de Base Lexical Portuguesa	"	3	3
História Comparada das Expansões Europeias	Optativa(*)	3	3
História da África de Expressão Oficial Portuguesa	"	4	4

DISCIPLINAS (1)	TIPO	HORAS SEMANAIS	CRÉDITO
4º ANO			
Língua Portuguesa ou Língua Chinesa VII	Obrigatória	6	3
Língua Portuguesa ou Língua Chinesa VIII	"	6	3
A Cultura Ocidental IV (séc. XIX - XX)	"	4	4
A Cultura Portuguesa III (séc. XIX - XX)	"	4	4
História de Macau I (séc. XVI - XVIII)	"	4	4
História de Macau II (séc. XVIII - XX)	"	4	4
Língua e Sociedade	"	4	4
Didáctica do Português Como Língua Estrangeira	Complementar	3	4
As Obras de Luís de Camões e de Fernando Pessoa	"	3	3
A Literatura Brasileira	"	4	4
Relações Luso-Nipónicas	Optativa(*)	3	3
História do Brasil	"	4	4

(1) Todas as disciplinas são semestrais.

(\*) O aluno deve escolher (1) uma.

訓 令 第二二五/九三/M 號 八月九日

鑑於九月十六日第五〇/九一/M號法令設立澳門大學，而同法令第八條二款規定，東亞大學各項高等課程除高等理工課程外均轉入該所大學，因此，葡文系隨之併入該大學，現稱葡文學院。

一九九三/九四學年葡文學院將開辦已獲大學教務委員會通過的葡國語言和文化學士課程及葡國語言和文學學士課程。

基此，現有需要核准該兩課程的學術與教學編排及學習計劃。

經澳門大學建議：

總督行使澳門組織章程第十六條一款 b) 項賦予的能力，著令：

獨一條——核准載於附件 I 及 II 的澳門大學葡文學院葡國語言和文化學士課程及葡國語言和文學學士課程的學習計劃及有關的學術與教學編排。

一九九三年七月二日於澳門政府

著頒行

總督 韋奇立

#### 附 件 I

#### 葡國語言和文化學士課程及葡國語言和文學學士課程學術與教學編排

- 1 課程的學術領域 —— 語言、文化和歷史
- 2 課程學制 —— 八學期
- 3 完成課程所需最低總學分：

葡國語言和文化 —— 162

葡國語言和文學 —— 163

- 4 學術領域和學分分配：
- 4.1 必修科目 —— 106
- 4.2 補充科目：
- 4.2.1 葡國語言和文化 —— 42
- 4.2.2 葡國語言和文學 —— 43
- 4.3 選修科目：
- 4.3.1 葡國語言和文化 —— 14-16
- 4.3.2 葡國語言和文學 —— 14-16

**附 件 II**  
**葡國語言和文化學士學位**

科 目(1)	形 式	每週學時	學 分
一年級			
葡文或中文 I	必 修	6	3
葡文或中文 II	必 修	6	3
葡文表達技巧 I	必 修	6	2
葡文表達技巧 II	必 修	6	2
西方文化 I (希臘-拉丁時代)	必 修	4	4
比較文化	必 修	4	4
葡國史 I (12-16世紀)	必 修	4	4
實用英語1和2	必 修	3	3
實用英語3和4	必 修	3	3
計算機導論 I	必 修	3	3
歐洲史 I -政治、經濟、社會(希臘-拉丁時代)	補 充	3	3
亞洲史導論	補 充	4	4
中國的世界	補 充	4	4
葡國語言史	選修 <sup>(*)</sup>	4	4
葡國文學導論	選修 <sup>(*)</sup>	4	4
二年級			
葡文或中文 III	必 修	6	3
葡文或中文 IV	必 修	6	3
葡文表達技巧 III	必 修	6	2
葡文表達技巧 IV	必 修	6	2
西方文化 II (中世紀和文藝復興時代)	必 修	4	4
葡國文化 I (中世紀和文藝復興時代)	必 修	4	4
葡國史 II (17-20世紀)	必 修	4	4
計算機導論 II	必 修	3	3

科目	形式	每週學時	學分
歐洲史 II - 政治、經濟、社會(中世紀和文藝復興時代)	補充	3	3
西方 — 東方：中世紀的旅行和旅行家	補充	4	4
太平洋地區比較歷史基礎	補充	4	4
葡國小說和戲劇	必修	4	4
葡國詩歌	必修	4	4
三年級			
葡文或中文 V	必修	6	3
葡文或中文 VI	必修	6	3
葡文表達技巧 V	必修	6	2
西方文化 III (巴羅克和自然神論)	必修	6	2
葡國文化 II (巴羅克和自然神論)	必修	4	4
葡國擴展史 I (15-16世紀)	必修	4	4
葡國擴展史 II (16-17世紀)	必修	4	4
歐洲史 III - 政治、經濟、社會(巴羅克和自然神論)	補充	3	3
歐洲擴展比較歷史	補充	3	3
葡語為官方語言的非洲歷史	補充	4	4
以葡語詞源為基礎的方言	選修(*)	3	3
澳門藝術和文學	選修(*)	4	4
四年級			
葡文或中文 VII	必修	6	3
葡文或中文 VIII	必修	6	3
西方文化 IV (19-20世紀)	必修	4	4
葡國文化 III (19-20世紀)	必修	4	4
澳門史 I (16-17世紀)	必修	4	4
澳門史 II (18-20世紀)	必修	4	4
中葡關係	必修	4	4
歐洲史 IV - 政治、經濟、社會(19-20世紀)	補充	3	3
葡日關係	補充	3	3
巴西史	補充	4	4
巴西文學	選修(*)	4	4
賈梅士和佩索阿作品	選修(*)	3	3

(1)所有科目均為學期制；

(\*)學生應選擇一科。

## 葡國語言和文學學士學位

科目(1)	形式	每週學時	學分
一年級			
葡文或中文 I	必修	6	3
葡文或中文 II	必修	6	3
葡文表達技巧 I	必修	6	2
葡文表達技巧 II	必修	6	2
西方文化 I (希臘-拉丁時代)	必修	4	4
葡語在東方問題研究	必修	4	4
葡國史 I (12-16世紀)	必修	4	4
實用英語 1和2	必修	3	3
實用英語 3和4	必修	3	3
計算機導論 I	必修	3	3
做為外語的葡語教學問題研究	補充	3	3
葡國文學導論	補充	4	4
葡國語言史	補充	4	4
中國的世界	選修 <sup>(*)</sup>	4	4
亞洲史導論	選修 <sup>(*)</sup>	4	4
二年級			
葡文或中文 III	必修	6	3
葡文或中文 IV	必修	6	3
葡文表達技巧 III	必修	6	2
葡文表達技巧 IV	必修	6	2
西方文化 II (中世紀和文藝復興時代)	必修	4	4
葡國文化 I (中世紀和文藝復興時代)	必修	4	4
葡國史 II (17-20世紀)	必修	4	4
計算機導論 II	必修	3	3
葡文語言學原理	補充	3	3
葡國詩歌	補充	4	4
葡國小說和戲劇	補充	4	4
西方 — 東方：中世紀的旅行和旅行家	必修	4	4
太平洋地區比較歷史基礎	必修	4	4
三年級			
葡文或中文 V	必修	6	3
葡文或中文 VI	必修	6	3
葡文表達技巧 V	必修	6	2
西方文化 III (巴羅克和自然神論)	必修	6	2
葡國文化 II (巴羅克和自然神論)	必修	4	4
葡國擴展史 I (15-16世紀)	必修	4	4



科 目	形 式	每週學時	學 分
葡國擴展史 II (16-17世紀)	必 修	4	4
葡文句法和語義學	補 充	3	3
澳門藝術和文學	補 充	4	4
以葡語詞源為基礎的方言	補 充	3	3
歐洲擴展比較歷史	選修 <sup>(*)</sup>	3	3
葡語為官方語言的非洲歷史	選修 <sup>(*)</sup>	4	4
四年級			
葡文或中文 VII	必 修	6	3
葡文或中文 VIII	必 修	6	3
西方文化 IV (19-20世紀)	必 修	4	4
葡國文化 III (19-20世紀)	必 修	4	4
澳門史 I (16-17世紀)	必 修	4	4
澳門史 II (18-20世紀)	必 修	4	4
語言和社會	必 修	4	4
做為外語的葡語教學問題研究	補 充	3	4
賈梅士和佩索阿作品	補 充	3	3
巴西文學	補 充	4	4
葡日關係	選修 <sup>(*)</sup>	3	3
巴西史	選修 <sup>(*)</sup>	4	4

(1) 所有科目均為學期制；

(\*) 學生應選擇一科。

#### Portaria n.º 226/93/M

de 9 de Agosto

O Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, que aprovou os objectivos fundamentais do ensino superior estatuiu no capítulo IV os graus académicos que são conferidos naquele nível de ensino e definiu no seu artigo 17.º as regras a que deve obedecer a concessão do grau de mestre, cuja designação será fixada no diploma legal da sua criação.

Assim, tendo já sido aprovado pelo Senado da Universidade de Macau o plano de estudo do curso de mestrado em Relações Civilizacionais: Ocidente-Oriente, do Instituto de Estudos Portugueses, com o objectivo de formar quadros especializados no campo das relações interculturais;

Sob proposta da Universidade de Macau;

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É aprovado o plano de estudo do curso de mestrado em Relações Civilizacionais: Ocidente-Oriente, do Instituto de Estudos Portugueses, constante do anexo a esta portaria que dela faz parte integrante.

Art. 2.º A área de especialização do curso é a das relações entre a História e a Antropologia.

Art. 3.º — 1. As disciplinas do curso são ministradas no período de três semestres.

2. O curso inclui ainda a defesa de uma dissertação original, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro.

3. A apresentação e defesa da dissertação devem ter lugar no prazo máximo de seis meses após o termo da parte lectiva.

Governo de Macau, aos 2 de Julho de 1993.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.